



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2025:**

LEI Nº /2025

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal
– Rua Celeste Volpi, na localidade de Ribeirão
Máximo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Celeste Volpi” a via pública situada na localidade de Ribeirão Máximo, com início na Rua Miguel Espig, latitude 26°46'19.03"S e longitude 48°55'57.10"O e fim em 96 m, latitude 26°46'18.43"S e longitude 48°55'59.85"O, com características de via local Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ___/___/2025.

BERTOLINO BACHMANN

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 22/2025 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 25 de abril de 2025

ROBSON MICHEL RECH

Presidente

MAIQUE JAQUELINE WAGNER

REICHERT

Relator

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Membro